



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.926, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>009</b>	<b>SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação.
427-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas..... (+)R\$ 500.000,00
428-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

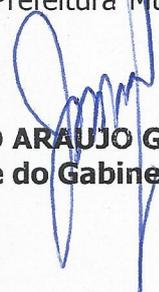
<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>009</b>	<b>SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação Fundamental.
432-3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (-)R\$ 600.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 19 de agosto de 2020.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 19 de agosto de 2020.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito